

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 754/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio à Assembléia Legislativa de informações relativas à perda de arrecadação tributária no Estado do Paraná.

Art. 1º - Determina à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, sempre que verificada, pelos órgãos competentes e na forma de regulamento do Poder Executivo, perda substancial e anômala de receita na arrecadação tributária no Estado do Paraná, o envio à Comissão de Finanças e à Comissão de Orçamento da Assembléia Legislativa de relatório circunstanciado informando:

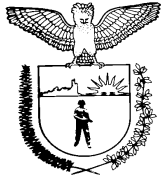
- I – os tributos sobre os quais recaem as perdas;
- II – os valores envolvidos;
- III – os motivos ou suspeitas que ensejaram a queda na arrecadação
- IV – as providências adotadas pelos órgãos de arrecadação.

Art. 2º - - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2011.

DOUGLAS FABRÍCIO
Deputado Estadual



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

JUSTIFICATIVA

É de interesse da sociedade paranaense o acesso de forma freqüente e periódica as contas do Estado. Na esteira do que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, os entes interessados, instituições públicas e a sociedade civil em geral devem possuir mecanismos de acesso e fiscalização sobre o dinheiro público.

Pensamos ser muito importante aos nobres parlamentares o conhecimento principalmente das anomalias e situações críticas que o Estado possa vir a passar na questão fiscal, orçamentária. Por conseguinte, entendemos que os representantes legítimos da sociedade, vale dizer, os deputados estaduais devem além das audiências de prestação de contas realizadas conforme a lei específica, também possuir um mecanismo de conhecimento sobre a queda da arrecadação, seus motivos e possíveis encaminhamentos. Nesse sentido, os deputados estaduais estariam cientes e atentos a quedas de arrecadação e situações de crise, podendo se manifestar e propor soluções junto ao executivo estadual.

Sugerimos que, apurada queda na arrecadação de tributos pelos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, em especial aquelas decorrentes da “guerra fiscal” e outras formas de evasão que esta Casa de Leis e Fiscalização seja imediatamente informada através de suas Comissões afins, para as providências cabíveis no âmbito do Poder Legislativo. Para tanto, pugnamos pela apresentação da presente proposição.

De acordo com o relatório da Secretaria da Fazenda, apresentado pelo secretário Luiz Carlos Haully aos parlamentares nesse ano de 2011, o Estado obteve um receita de R\$ 7,9 bilhões entre janeiro e abril deste ano, contra um expectativa de R\$ 8,3 bilhões. Deste total, R\$ 6 bilhões entraram nos cofres públicos através de tributos (só de ICMS, foram R\$ 4,9 bilhões). . O restante da receita é formado por repasses do Fundo de Participação dos Estados, R\$ 504 milhões, do Fundeb, R\$ 864 milhões e do SUS, R\$ 353 milhões. Maior responsável pela arrecadação, o ICMS também foi o grande vilão desta queda de receita. Por conta dos créditos de ICMS dados a empresas e produtores, o Estado deixou de arrecadar mais R\$ 600 milhões com o imposto, o que o faria atingir, e até superar a meta. O principal problema, na opinião do secretário, não é a situação fiscal do Estado, mas os compromissos assumidos pelo governo anterior e aprovados pela Assembleia Legislativa, que se revertem em despesas permanentes, que somam R\$ 1,5 bilhão. Haully, afirmou que a arrecadação do período ficou abaixo do esperado por causa de manobras realizadas no fim do último ano de gestão do governo anterior. Pensamos que este tipo de medida, como a elaboração deste projeto de lei, poderemos evitar transtornos semelhantes no futuro.